GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE

EDITAL Nº 28/2024 – PC/CE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0870473-45.2014.8.06.0001, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **tornam pública a aprovação** dos candidatos *sub judice* José Edman Gomes Oliveira Morais Sampaio, Karl Herbert Teixeira de Franca, Lídia Maria Fernandes Brandão, Ludyighar Hinacio Mahybe Guerreiro Rodrigues e Thiago Filipi Braga Sales, inscritos sob os nºs 10012209, 10009077, 10000390, 10005950 e 10010982, respectivamente, no **resultado final da primeira oportunidade do exame de capacidade física,** tendo todos sido considerados APTOS, **bem como a convocação** dos referidos candidatos **para a primeira oportunidade na avaliação psicológica**, conforme a seguir especificado.

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Para a primeira oportunidade da avaliação psicológica, a ser realizada no dia **3 de novembro de 2024**, o candidato *sub judice* deverá observar todas as instruções contidas no item **11** do Edital nº 1 – PC/CE, de 9 de novembro de 2012, e neste edital.

1.1.1 O candidato *sub judice* deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pcce_inspetor2011, a partir do dia **30 de outubro de 2024**, para verificar o local e os horários de realização da primeira oportunidade da avaliação psicológica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a primeira oportunidade da avaliação psicológica no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

1.2 Na primeira oportunidade da avaliação psicológica, o candidato *sub judice* será considerado apto ou inapto.

1.3 Será considerado **inapto** e, consequentemente, eliminado do concurso o candidato *sub judice* que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

1.4 O candidato *sub judice* deverá comparecer à primeira oportunidade da avaliação psicológica com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário a serem divulgados na consulta individual a que se refere o subitem 1.1.1 deste edital.

1.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato *sub judice* no local de realização da primeira oportunidade da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

1.6 No dia de realização da primeira oportunidade da avaliação psicológica, o candidato *sub judice* deverá comparecer no local e no horário predeterminados neste edital, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

1.7 Não haverá segunda chamada para a realização da primeira oportunidade da avaliação psicológica. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

1.8 Em hipótese alguma, será aplicada a primeira oportunidade da avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

1.9 No dia de realização da primeira oportunidade da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos *sub judice* portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

1.10 É recomendado que o candidato *sub judice* durma bem na noite anterior ao dia de realização da primeira oportunidade da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.10.1 Não será fornecido lanche aos candidatos *sub judice* e nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

JOSÉ GARRIDO BRAGA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO